

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 – SEURB/PMA.
PROCESSO Nº 7.731/2022 – REF.: LOTE 03**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem seguro, destinados aos serviços de conservação urbana do Município de Ananindeua, conforme termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial SRP, QUE ENTRE SI PACTUAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A EMPRESA SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Por intermédio do presente instrumento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2019-SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.703.141/0001-03 estabelecida na VI Soares, nº 01 – Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pa CEP 67.120-250, neste ato e ocasião representada por **FRANCISCO ISRAEL DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4488254 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/94 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

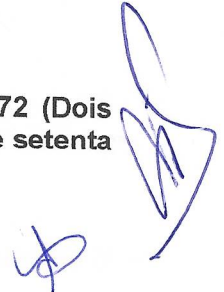
O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor no importe de 14,660860% calculado pelo IGP-M, para **LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LOTE 03**, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do pregão presencial SRP nº 2019.001.PMA.SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

Prorrogar este contrato, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajustar com base no IGP-M o preço da cláusula contratual sexta em consonância com o Art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$2.272.857,72 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta**



e dois centavos), em conformidade com a Cláusula Sexta - da avença primitiva, cujo pagamento deverá ser promovido em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

ITEM	MODELO	QTD	V.UNIT. MENSAL	V.UNIT. ANUAL	PORCENTAGEM
01	Pá carregadeira mecânica	3	R\$ 15.686,41	R\$ 329.414,61	14,66%
02	Retro-escavadeira 416E	1	R\$ 15.686,40	R\$ 109.804,80	14,66%
03	Motoniveladora	1	R\$ 23.466,79	R\$ 164.267,53	14,66%
04	Caçamba Basculante (TOCO)	2	R\$ 9.147,81	R\$ 128.069,34	14,66%
05	Caçamba Basculante (TRUCK))	7	R\$ 12.128,11	R\$ 594.277,39	14,66%

- Tabela referente ao 3º Termo aditivo ao Contrato nº10/2019-SEURB/PMA, que teve como objeto o reajuste no importe de 15,42% para os itens 1,2,3 e 4 e o 5º item 19% com a inclusão de 02 (dois) itens (Pá carregadeira mecânica).

ITEM	MODELO	QTD	V.UNIT. MENSAL	V.UNIT. ANUAL	PORCENTAGEM
01	Pá carregadeira mecânica	3	R\$ 13.680,81	R\$ 492.509,16	15,42%
02	Retro-escavadeira 416E	1	R\$ 13.680,80	R\$ 164.169,60	15,42%
03	Motoniveladora	1	R\$ 20.466,42	R\$ 245.597,04	15,42%
04	Caçamba Basculante (TOCO)	2	R\$ 7.978,21	R\$ 191.477,04	15,42%
05	Caçamba Basculante (TRUCK))	7	R\$ 10.577,46	R\$ 888.506,64	19%

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200122505 – Otimização dos serviços de limpeza

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JU

Sub-Elemento: 3390399900 - Outros serviços de terceiros – Pessoa JU

Fonte do Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor reservado: R\$947.024,05 (novecentos e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinco centavos).

Valor para o ano de 2023: R\$1.325.833,67 (um milhão, trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2022 a 03 de julho 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

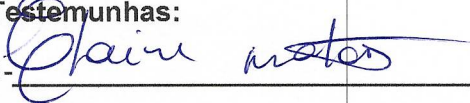
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 01 de julho de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CNPJ Nº 28.978.683/0001-75
Contratante


SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
FRANCISCO ISRAEL DA SILVA
CNPJ Nº 22.703.141/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1- 

2- 
